

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 03 de março de 2022.

Ofício Gab. n.º: 082/2022

Ref.: Resposta do Requerimento 08/2022 - Alexandre Ribeiro da Silva Neto;

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Requer o nobre vereador informações com relação ao reajuste do valor venal dos imóveis para fins da base de cálculo do IPTU e do ITBI.

1. Quando da elaboração da proposta da LDO e LOA vigentes, foi considerada a correção da base de cálculo do IPTU (valor venal dos imóveis)?

Resposta: Não, pois a Lei de atualização dos valores da Planta Genérica é de 19 de Novembro de 2021, sendo que nesta data as demais peças orçamentárias já estavam concluídas.

2. Caso na previsão orçamentária vigente da receita não tenha sido considerado o reajuste da planta genérica de valores, qual é a previsão de arrecadação para o exercício de 2022, 2023 e 2024?

Resposta: Conforme tabela abaixo:

RECEITA PROJETADA	2022	2023	2024
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	R\$ 3.075.000,00	R\$ 3.220.000,00	R\$ 3.430.000,00

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 58
DATA: 03/03/22 Hrs: 17:23



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

RECEITA ATUALIZADA	2022	2023	2024
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	R\$ 8.400.000,00	R\$ 8.790.000,00	R\$ 9.360.000,00

3. Caso seja concedida remissão tributária dos créditos do IPTU de 2022 no valor de 40% (quarenta por cento), ainda haverá excesso de arrecadação frente ao orçamento vigente para o presente exercício?

Resposta: Caso seja concedido o desconto de 40% (quarenta por cento), ainda haverá excesso de arrecadação face ao valor estimado, desconsiderando neste caso, qualquer tipo de inadimplência.


4. Encaminhar demais informações que sejam necessárias para que a Câmara Municipal possa elaborar estudo de impacto orçamentário para a concessão da referida remissão tributária.

Resposta: Os projetos aprovados, que findaram em Leis Municipais para as peças orçamentárias e revisão de Planta Genérica já se encontram com a Casa Legislativa. Caso necessite de mais alguma documentação, favor discriminar.

Informo ainda, que foi acrescentada a tabela de “receita atualizada”, pois, no Ofício Gabinete n° 61/2022, havia sido encaminhado apenas a tabela de “receita projetada”.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Alexandre Ribeiro da Silva Neto